

LIDO EM SESSÃO
EM 22/02/22
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 19
Por 11 x 0
Em, 17/05/2022
Discussão

PROJETO DE LEI Nº. 015/2022.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
LAR SUBSTITUTO PARA IDOSOS NOVA
ESPERANÇA - LARSINE, COM SEDE E
FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o “**LAR SUBSTITUTO PARA IDOSOS NOVA ESPERANÇA - LARSINE**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Praça Pedro da Costa Doria, nº 73, Bairro Alagoinhas Velha, Cep: 48.030-540, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 2.004/09 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022.

Jorge de Santana Gonçalves
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 22/02/2022